



EDITAL 02/2026-IPEC-UTFPR

Seleção de bolsista de Pós-Doutorado para o Projeto Sabiá (Saúde Avançada com Big Data e IA), UTFPR-CP

A Coordenação do projeto Sabiá Data Lake, com apoio financeiro da Fundação Araucária, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo para a concessão de bolsa de Pós-Doutorado, conforme as normas e condições estabelecidas neste edital. O presente processo seletivo está vinculado ao Convênio PD&I n.º 1042/2025, Protocolo n.º 24.654.567-7.

1. OBJETIVOS

O presente edital tem por objetivos:

1.1 Selecionar 01 (um) pesquisador de pós-doutorado com forte formação interdisciplinar em Ciência da Computação, Ciência de Dados, Bioinformática ou áreas afins, com atuação comprovada em infraestrutura de dados, sistemas científicos e/ou inteligência artificial aplicada, para integrar a equipe do Sabiá Data Lake.

1.2 O bolsista atuará sob a supervisão do Dr. Robson Parmezan Bonidia, UTFPR-CP.

1-A. PERFIL DO(A) BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO

O(a) bolsista atuará de forma estratégica no desenvolvimento científico, tecnológico e metodológico do Sabiá Data Lake, contribuindo para a construção de uma infraestrutura robusta voltada à integração, governança, análise e uso ético de grandes volumes de dados científicos, especialmente em contextos de saúde pública, biologia, meio ambiente e políticas públicas.

O(a) candidato(a) deverá apresentar experiência comprovada em parte significativa dos seguintes eixos:

- Arquitetura de sistemas, data lakes ou plataformas de dados;
- Bancos de dados relacionais e não relacionais;
- Programação científica (Python, R, SQL ou similares);
- Integração de sistemas, pipelines de dados e APIs;
- Ambientes Linux, versionamento e infraestrutura computacional,



Diferenciais desejáveis:

- Experiência em Big Data, computação em nuvem, containers ou MLOps/DataOps;
- Atuação prévia em projetos com dados em saúde, biologia, meio ambiente ou governo;
- Conhecimento em segurança da informação, LGPD e governança de dados.

2. CARACTERIZAÇÃO DA BOLSA

2.1. Modalidade da Bolsa: Pós-Doutorado Júnior - PDJ - Fundação Araucária

2.2. Valor mensal: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), conforme tabela vigente da Fundação Araucária.

2.3. Duração (meses): 12 meses, renovável por mais 12 meses, mediante avaliação e disponibilidade orçamentária

2.4. Dedicção de tempo (horas semanais): 40 horas

2.5. Número de cotas: 1

2.6. Área: Ciência da Computação

2.7. Supervisor(a): Dr. Robson Parmezan Bonidia

3. REQUISITOS, DEVERES E COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

3.1. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos aprovados pela CAPES. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação (conforme Portaria 86/2013 da CAPES);

3.2. É expressamente vedada a atribuição de bolsas para estudantes com nível de até terceiro grau de parentesco com supervisor(a) e/ou coordenador(a) do projeto em linha reta, colateral ou por afinidade, como exemplo: pai, mãe, filhos, avós, tios, sobrinhos e cônjuge;

3.3. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) e ORCID;

3.4. Possuir conta bancária individual e em seu nome e CPF, preferencialmente no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal;

3.5. Dedicar individualmente 40 (quarenta) horas semanais para a execução do Plano de Trabalho do estágio pós-doutoral do Projeto Sabiá;

3.6. Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do supervisor e encaminhar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

3.7. Referenciar a condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados, incluindo menção de agradecimento à agência financiadora e ao projeto;

3.9. A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer momento, conforme a avaliação do(a) supervisor(a) e coordenador(a), mediante as seguintes situações:

- I. Afastamentos sem justificativas;
- II. Descumprimento dos deveres previstos em Plano de Trabalho do Projeto;
- III. Não cumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos no presente Edital e nos regulamentos associados a esse Edital.

Parágrafo único: A qualquer momento, o(a) bolsista fica sujeito a devolução dos valores recebidos do órgão de fomento, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente ou caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

4. INSCRIÇÃO DO CANDIDATO À BOLSA

4.1. Os(as) candidatos(as) interessados(as) devem se inscrever no período informado no item 9 e enviar todos os documentos via e-mail para **projetos@ipec.org.br**, contendo no assunto: “INSCRIÇÃO SABIÁ DATA LAKE 2026 — Pós Doc [NOME DO CANDIDATO]”. O candidato deverá enviar um único arquivo PDF contendo:

- a) Ficha de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida;
- b) Cópia atualizada do currículo Lattes, com os documentos comprobatórios apresentados na ordem e conforme instruções do Anexo I, em arquivo PDF único;
- c) Anexo II do presente edital preenchido e assinado;
- d) Anexo III do presente edital preenchido e assinado, com a devida pontuação, conforme a pontuação parâmetro associada e documentação comprobatória;

- e) Outros documentos (conforme os critérios pertinentes da área).

Parágrafo Único: Os candidatos que não apresentarem todos os itens da documentação solicitada na inscrição estarão automaticamente desclassificados.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Avaliação do Currículo Lattes do(a) candidato(a):

- a) Os currículos serão avaliados e valorados conforme a pontuação contida no Anexo III deste edital.

*Ou critérios objetivos a serem adicionados pelo coordenador e que sejam pertinentes à área.

- b) Os critérios de avaliação do currículo Lattes são:

5.1.b.1 Patentes, registros, artigos em periódicos e artigos completos em anais de eventos, para todas as modalidades;

5.1.b.2. Atuação acadêmica.

- c) Todas as atividades deverão ser comprovadas, conforme a observação abaixo da Planilha de Pontuação do Anexos III deste Edital.

- d) No caso de empate na pontuação da planilha, o critério será a pontuação obtida em experiências relevantes para o projeto.

5.2. A divulgação do resultado do processo seletivo constará o nome dos(as) candidatos(as) que foram selecionados em ordem classificatória (da maior pontuação para a menor);

5.3. Os(as) candidatos(as) serão chamados(as) conforme a ordem de classificação. Caso exista desistência, poderão ser chamados novos candidatos.

6. REQUISITOS, DEVERES E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR/ SUPERVISOR

- 6.1. Possuir titulação de Doutorado e produção científica divulgada nos principais veículos de comunicação de sua área;
- 6.2. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- 6.3. Realizar a seleção dos candidatos, conforme os critérios do presente Edital;

- a) Fica vedada a concessão de bolsa a candidato que se classifique como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do orientador.
- 6.4. Orientar/supervisionar o(a) bolsista na elaboração do relatório parcial/final de acompanhamento das atividades e do desempenho do(a) bolsista;
- 6.5. Os trabalhos apresentados e/ou publicados devem inserir o agradecimento ao apoio financeiro recebido pela agência financiadora da bolsa e ao projeto;
- 6.6. A substituição ou cancelamento das atividades do(a) bolsista deverá ser realizado pelo(a) orientador(a)/supervisor(a), quando:
 - a) O(a) bolsista desistir;
 - b) O(a) bolsista apresentar desempenho insatisfatório nas atividades previstas no plano de trabalho;
 - c) Ou outras motivações do(a) bolsista (comprometimento da saúde, invalidez, morte, outros).

Parágrafo único: A solicitação de substituição e/ou cancelamento deverá ser encaminhada pelo orientador(a)/supervisor(a).

7. CERTIFICAÇÃO DO(A) ORIENTADOR(A)/SUPERVISOR(A) E BOLSISTA

- 7.1. Pesquisador(a) e bolsista farão jus ao certificado mediante o cumprimento dos requisitos a seguir:
 - a) As atividades desenvolvidas por um período mínimo de seis (06) meses, a contar da data de autorização do início das atividades;
 - b) Entrega do Relatório técnico-científico final devidamente assinado pelo(a) orientador(a)/supervisor(a) e estudante no período determinado;
 - c) O não atendimento dos itens anteriores (a e b) implicará na não certificação do(a) orientador(a)/supervisor(a) e estudante e incorre na devolução dos valores recebidos.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSO

- 8.1. Os resultados preliminares serão divulgados na página do presente edital, na data, conforme cronograma.

9. CRONOGRAMA

Atividade	Período
9.1 Período de inscrição	12.02.2026 a 18.02.2026
9.2 Resultado preliminar da pontuação e classificação	20.02.2026
9.3 Interposição de recursos	23.02.2026 a 25.02.2026
9.4 Resultado dos recursos e homologação do resultado final.	26.02.2026

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas deste edital.
- 10.2. A implementação da(s) bolsa(s) durante a vigência da lista deste edital, bem como o número de bolsas a serem implementadas, ocorrerá após autorização do órgão de fomento.
- 10.3. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações e documentos apresentados.
- 10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação, sendo a decisão final irrecorrível na esfera administrativa.
- 10.5. A Coordenação reserva-se o direito de revogar ou anular o presente Edital a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência administrativa, sem que isso gere direitos à indenização ou reclamação por parte dos candidatos inscritos.
- 10.6. A aprovação neste processo seletivo gera apenas expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a implementação condicionada à rigorosa avaliação de adequação do perfil do candidato às diretrizes estratégicas do projeto e à disponibilidade orçamentária.

Guarapuava, 12 de fevereiro de 2026.



Prof. Dr. David Livingstone Alves Figueiredo

Coordenador do Projeto



ANEXO I DO EDITAL 02/2026-IPEC-UTFPR

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL 02/2026-IPEC-UTFPR
Seleção de Bolsista**

Nome Completo: _____

CPF: _____

Modalidade de Bolsa: _____

Link do Currículos Lattes: _____

Celular: _____

E-mail: _____

Descreva a experiência prévia que possui na área associada ao projeto:



ANEXO II - DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, candidato(a) à bolsa na modalidade de pós-doutorado, aceito os termos do edital **02/2026-IPEC-UTFPR**. DECLARO que cumpro com os requisitos, estou ciente e aceito os deveres e compromissos estabelecidos no edital **02/2026-IPEC-UTFPR**.

_____, de _____ de 202__.

(Assinatura)

Nome do(a) candidato(a):

ANEXO III

PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) A BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

Nome Candidato(a):

	Item	Parâmetro de avaliação		Ponderação	Pontuação solicitada pelo candidato	Pontuação deferida pela comissão
Currículo Lattes	A	Patentes ou Registros	Depósito (limitados a 2 ocorrências)	1,0 pontos por ocorrência		
			Concessão	2,0 pontos por ocorrência		
		Artigos em periódicos qualificados indexados na Scopus	Maior percentil entre 1,00 e >0,875	1,0 pontos por ocorrência		
			Maior percentil entre 0,875 e >0,75	0,875 pontos por ocorrência		
			Maior percentil entre 0,75 e >0,625	0,75 pontos por ocorrência		
			Maior percentil entre 0,625 e >0,50	0,625 pontos por ocorrência		

		Maior percentil entre 0,50 e >0,375 0,5 pontos por ocorrência		
		Maior percentil entre 0,375 e >0,25 0,375 pontos por ocorrência		
		Maior percentil entre 0,25 e >0,125 0,25 pontos por ocorrência		
		Maior percentil entre 0,125 e 0 0,125 pontos por ocorrência		
		Artigos em periódicos não indexados (Limitado a 4 ocorrências)	0,25 pontos por ocorrência	
		Artigos completos em anais de eventos (Internacional, Nacional, Regional ou local) (Limitado a 10 ocorrências)	0,1 pontos por ocorrência	
B		Participação em projetos de pesquisa na condição de coordenador (3 pontos, máximo de 10 pontos)		
		Participação em equipe de projeto de pesquisa (1 ponto, máximo de 4 pontos)		
		Orientação concluída de aluno de doutorado (6 pontos)		
		Coorientação concluída de aluno de doutorado (2 pontos)		
		Orientação concluída de aluno de mestrado (3 pontos)		
		Coorientação concluída de aluno de mestrado (1 ponto)		
		Orientação concluída de aluno de graduação em TCC ou IC (1 ponto, máximo de 4 pontos)		
		Experiência docente no Ensino Superior em disciplinas de interesse para a área do edital (1 ponto por semestre, máximo de 10 pontos)		

		Outras experiências relevantes devidamente comprovadas, não previstas nos itens anteriores, que guardem relação com os objetivos do projeto Sabiá Data Lake, a critério da coordenação (2,0 pontos por experiência, limitado ao máximo de 10,0 pontos).		
Pontuação total				

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

Instituição Destino:	
Pesquisador responsável pelo bolsista na Instituição Destino:	
Nome do bolsista:	

2. SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

Título do Plano de Trabalho:
1.
2.
3.
4.
5.
6.

3. ASSINATURAS

<i>Os abaixo-assinados declaram que o presente documento foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.</i>
Local e data:
<i>Nome e Assinatura do Candidato</i>